



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2021

Institui o **Prêmio César Lattes** pela defesa e promoção da ciência, tecnologia e inovação.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o **Prêmio César Lattes**, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados a cinco personalidades, pessoas físicas ou jurídicas, cujos trabalhos ou ações se destacaram na defesa e na promoção da ciência, da tecnologia e da inovação.

Art. 2º O Prêmio será conferido anualmente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação dos concorrentes ao prêmio poderá ser realizada por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 30 de junho de cada ano, mediante inscrição efetuada perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

§ 2º É vedada a indicação de parlamentares que estejam em exercício do mandato, de servidores públicos do Congresso Nacional e de pessoas que integram órgãos vinculados ao Ministério das Comunicações e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A seleção dos agraciados será realizada por um conselho deliberativo formado, entre outros, pelos membros titulares da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

Art. 4º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados, no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao dia da ciência e tecnologia.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aiel Machado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214065128900>

CD214065128900\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá a regulamentação para a concessão do **Prêmio César Lattes**, no prazo de noventa dias, contado da publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de julho de 2021.

**Deputado ALIEL MACHADO**  
**Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aliel Machado  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214065128900>



\* C D 2 1 4 0 6 5 1 2 8 9 0 0 \*